



Pretensas metas nacionais
relativas ao ano 2018

RELATÓRIO

O presente relatório refere-se à pesquisa sobre as METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO, com sugestões para a elaboração das pretendidas metas nacionais relativas ao ano de 2018 por meio do preenchimento de formulário, conforme comunicado pelo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, na cerimônia de entrega aos agraciados do Prêmio Gabinete Legal 2016, ocorrida em 10 de março do corrente.

A pesquisa foi aplicada utilizando-se a ferramenta *LimeSurvey* no **período de 17 de março a 28 de abril de 2017**. Foram enviados 2.295 (dois mil duzentos e noventa e cinco) convites, com adesão de 292 (12,72%) participantes, entre os quais, somente 98 (4,27%) preencheram integralmente o formulário.

Observa-se que, dentre as sugestões apresentadas pelos respondentes, a grande maioria referiu-se a possíveis ações que o TST poderá implementar para o alcance das metas nacionais e não especificamente à redação proposta de texto da meta.

A Assessoria de Gestão Estratégica enviou, em 1º de junho, comunicado a todos os participantes da pesquisa, agradecendo a valiosa colaboração para a construção das Metas Nacionais de 2018.

Apresenta-se, a seguir, o convite enviado aos servidores do Tribunal, bem assim a consolidação das sugestões dos participantes.

1. Convite (email)

“Caro(a) NOME DO SERVIDOR(A)”,

Com o intuito de ampliar a gestão participativa e democrática dos servidores na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, a Assessoria de Gestão Estratégica - ASGE divulga os desafios do Tribunal Superior do Trabalho para o ano de 2017 e solicita a sua valiosa colaboração, até 28 de abril de 2017, para a elaboração das pretendidas metas nacionais relativas ao ano de 2018 por meio da participação na pesquisa intitulada "Pretensas metas nacionais relativas ao ano de 2018".

As Metas Nacionais são aprovadas, anualmente, pelos presidentes dos órgãos do Poder Judiciário nos Encontros Nacionais promovidos pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Para tanto, são promovidos vários eventos com os representantes do Judiciário com o objetivo de discutir e estabelecer metas para todos os segmentos da Justiça.

Sua participação nesta pesquisa servirá de subsídio para que o TST possa formular a sua proposta de metas para o ano vindouro e, assim, contribuir para a consolidação de um Tribunal cada vez mais comprometido com a excelência nas pacificações das relações de trabalho.

A sua cooperação é muito importante, porque você move a estratégia!

METAS NACIONAIS 2017 PARA O TST

- META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

- META 2 - Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2017, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

- META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Identificar e julgar até 31/12/2017 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

- META 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Identificar e reduzir em 2,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Clique no link para responder o questionário:

<http://pesquisa.tst.jus.br/index.php/survey/index/sid/737989/token/kbeguvmc27u3esn/lang/pt-BR>

Atenciosamente,

Equipe da Assessoria de Gestão Estratégica (asge@tst.jus.br).

2. Consolidação das sugestões dos participantes

META 1 (Julgar mais processos que os distribuídos)

Proposta: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Sugestões:

- Explicar que devem ser considerados apenas os processos julgados pela primeira vez na instância.
- Considerar ações originárias e recursais.
- Avaliar se os processos distribuídos no ano e que foram suspensos em razão de Repercussão Geral devem ser considerados na apuração da Meta.
- Essa meta muitas das vezes se sobrepõe e inviabiliza as demais quando busca julgar em número maior, desprezando os processos mais antigos e as Ações Coletivas Verdadeira antinomia.
- Montar um núcleo permanente de acordos e conciliações nos TRT's e TST, com divulgação na mídia.
- Por não trabalhar em gabinete, não entendo da dinâmica de trabalho. O julgamento de todos os tipos de processos (Agravos de Instrumento, Recurso de Revista, MS etc) devem privilegiar os mais antigos em detrimento dos mais novos.
- Triagem mais eficaz.
- Sugiro, diante do cenário atual de desmotivação, em que os servidores têm perdido benefícios e o poder aquisitivo, que se implementem ações paralelas de incentivo aos servidores (dos gabinetes, turmas e demais unidades) que tenham colaborado para o atingimento da meta. Exemplo:
 - 1- vaga na garagem;
 - 2- dias de folga;
 - 3- promoção;
 - 4- elogio no assentamento funcional, etc.
- Não sei se já é feito da forma proposta abaixo ou se há fundamento legal para este tipo de julgamento, mas entendo que seria interessante para agilizar o andamento agrupar vários processos com jurisprudência já pacificada pelo TST, recursos analisados e proferir decisão única para todo o grupo.
- Para que isso ocorra o Judiciário trabalhista a meu ver deverá rever a forma como julga seus processos, observar que o número de processos que chegam ao Judiciário são maiores que os que saem e nessa campo, acredito que uma das formas seria aumentar o

número de Ministros no TST e número de servidores. Diminuir a carga horária para 6 horas sem diminuição de remunerações, o que redundaria em também no aumento de processos julgados, pois se 1 servidor pode hoje fazer 10 processos e não consegue muitas vezes dobrar a meta, com 2 servidores de 6 horas, teremos nossa meta dobrada e uma melhor qualidade de vida para esse servidor. Quanto aos TRTs, acredito em uma maior organização e melhoria da qualidade dos trabalhos, padronização sem esquecer que sempre se precisa melhorar.

- Entre os processos de conhecimento, priorizar os processos de tramitação preferencial (idosos; portadores de doenças graves; crianças e adolescentes) e processos com marcador de acidente de trabalho.

- Estabelecer peso para cada processo e depois ordená-los em fila, de acordo com as prioridades definidas pelas metas, e distribuir os processos para os servidores. O pessoal da estatística saberá como definir a prioridade dos processos.

- Concordo com a proposta de julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

- Estabelecer um percentual, desafiador mas viável, em que a quantidade de processos de conhecimento julgados deva ser maior do que os distribuídos. Do contrário, uma unidade a mais já alcançaria a meta.

- **SUGESTÕES GERAIS:**

- a) Estabelecer um percentual para essa meta. b) Na gestão por competências, é preciso alinhar a meta ao funcionário (principalmente os comissionados). Por exemplo: Finalizar X% de processos até 12/2017 (não sei se isso já está em vigor). c) No Gabinete/Coordenadoria, criar uma ferramenta de avaliação online em que cada Gestor fique acompanhando diariamente. Exemplo: Todas as metas aprovadas para o TST estariam nessa plataforma, sendo acompanhadas diariamente. Estabelecer premiação (além de um troféu; outras alternativas: viagens, por exemplo) e critérios de classificação, como o Gabinete Legal. Outro exemplo: ouro, prata e bronze. O que cumprisse todas as metas estaria classificado em Ouro e assim, respectivamente. d) Rever processos de todas as áreas do TST e utilizar melhor a mão-de-obra (implantar efetivamente a eficiência operacional). e) Estabelecer critérios de avaliação à todas as Coordenadorias. f) Criar ações de qualidade de vida que beneficiem os funcionários de Gabinetes, diretamente. Uma forma de motivação para um melhor desempenho.

- Julgar mais não é só a vontade de um magistrado ou do CNJ, depende de servidores capacitados, magistrado comprometido e modelos de gestão de processos/competências bem implementados. Por fim, o uso e a disponibilidade dos recursos tecnológicos é fundamental. Sem a informação processual disponível de forma fácil e rápida, qualquer meta vai para o lixo.

- Especializar a triagem de processos por assuntos e temas de recursos.

- Atribuir peso diferenciado aos processos de grande complexidade em razão da quantidade de matérias a examinar, como forma de estímulo. Do jeito que está esses

processos são os que mais demoram para ir a julgamento, porque se dá preferência aos processos "mais fáceis", deixando para trás, inclusive, os processos que tem tramitação preferencial.

- Reforçar as equipes que elaboram as minutas.
- Entendo que com a implementação do Plenário Virtual esta meta será atingida.

Principalmente após a implantação do PJ-e integralmente no TST e a diminuição da quantidade e das estruturas das Turmas e outras unidades da Secretaria Judiciária, assim como a redistribuição de servidores.

- A meta parece não estar quantificável. A "quantidade maior" não está especificada na proposta. Deve-se estipular um percentual de julgamento a maior.

- investir em tecnologia que acelere o julgamento. Há diversos grupos que trabalham com inteligência artificial e tentam implementar isso na justiça do trabalho, porém são iniciativas independentes. Fazer disso algo institucional.

- Julgar mais processos, mas com qualidade. É importante o tempo dispendido para análise processual.

- Usar inteligência artificial e o staff de TI, para orcerizar o conteúdo dos processos.

- Criar mecanismos de TI, e programas de computador para identificar temas relevantes dentro dos processos e padronizar decisões, sentenças e acórdãos de acordo com essa orientação.

O trabalho dos servidores seria apenas de conferência desse trabalho, para verificação de desconformidades.

- A meta carece de métrica. O que é "quantidade maior"? Um único processo?

Uma métrica se faz necessária para que possam ser desenhadas as curvas de tendência para os proximos anos.

- Essa meta é muito relativa, porque depende de uma variável que não pode ser controlada pelas pessoas encarregadas de cumpri-la, qual seja, a quantidade de processos distribuídos.

Assim seria interessante ter essa meta de julgar quantidade maior do que o número de distribuição, desde que este número esteja dentro de um limite máximo, caso seja superado esse limite a meta se auto ajustaria à percentuais deste número, já previamente definidos.

Servidores e Juízes não são feitos de ferro, possuem famílias e gostariam de passar algum tempo junto delas.

- Utilizar a PJE para filtrar nos processos que chegam ao TST os temas já sumulados.

- Criar indicador para mostrar quantos % dos processos distribuídos foram julgados.

- Acelerar a implantação e utilização do novo sistema Plenário Virtual para o julgamento virtual dos processos de conhecimento.

- Julgar os processos distribuídos na ordem de distribuição
- Não julgar processos distribuídos em 2018, exceto preferências legais. Do contrário se inviabiliza a erradicação de processos antigos.
 - Maior celeridade.
 - Adiar implantação do PJe-JT no TST, pois o sistema ainda não está pronto para o 3º grau e impactará negativamente nos principais indicadores estratégicos.
 - Aumentar a quantidade de servidores atuantes dos Gabinetes. Utilizar decisões semelhantes para processos que versem sobre o mesmo tema. Utilizar servidores que já são bacharéis em Direito e os que ainda estão fazendo o Curso e que não estão lotados no gabinete para ajudarem na atividade-fim do TST
 - Aplicar aos grandes litigantes, de imediato, em temas repetitivos, os mesmos critérios utilizados nas decisões dos acordos da Semana de Conciliação.
 - Julgar, até 31/12/2018, pelo menos 30% a mais de processos distribuídos no ano corrente.
 - Penso que pautas dirigidas, organizadas por temas e alternadas com processos mais polêmicos e mais julgamentos extraordinários.
 - Trabalho em regime de mutirão - ver modelos.
 - Convocar os Desembargadores para auxiliar nos julgamentos.

META 2 - Julgar processos mais antigos

Proposta: Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Sugestões:

- Excluir o termo "pelo menos" visto que não dá pra julgar mais de 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014;
- Incluir o termo "pelo menos" na segunda parte "... e, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015."
- Incluir o cumprimento da Resolução 202/2015 do CNJ, para que sejam liberadas as vistas no prazo de 10 dias, pois há ministros que possuem vistas regimentais solicitadas desde 2012.
- O prazo de quatro anos é extremamente excessivo. Houvesse uma concentração nos processos mais antigos, em um único ano esse gargalo seria eliminado e a partir daí seria necessária só um monitoramento para que não se repetisse. Os litigantes mais antigos devem necessariamente ser atendidos primeiro. A ordem cronológica de início do processo deve ser seguida rigidamente.

- Montar um núcleo permanente de acordos e conciliações nos TRT's e TST, com divulgação na mídia.
- Os processos deveriam ser trabalhados, obrigatoriamente, por ordem cronológica. Não há que se falar em julgar processos de 2016 enquanto ainda há processos de anos anteriores pendentes.
 - Criação de grupos especiais
 - Identificar os gabinetes com maior acervo de processos antigos e fazer mutirão com servidores de outras áreas, com horas extras, por um período curto de tempo para elaborar ao menos os relatórios dos votos e assim agilizar o processo de análise do gabinete, para isso já foi feito, no Tribunal, curso de elaboração de relatórios de minuta de voto.
 - Destacar e priorizar os processos com preferências legais, bem como os acidentes de trabalho.
 - Sugiro ações paralelas, diante do cenário atual de desmotivação, em que os servidores têm perdido benefícios e o poder aquisitivo, que se implementem ações paralelas de incentivo aos servidores (dos gabinetes, turmas e demais unidades) que tenham colaborado para o atingimento da meta. Exemplo:
 - 1- vaga na garagem;
 - 2- dias de folga;
 - 3- promoção;
 - 4- elogio nos assentamentos funcionais e incentivo aos servidores dos gabinetes que atingirem ou superarem a meta, como, por exemplo:
 - Não só os processos mais antigos, mas também àqueles em que a parte mais frágil, no caso o trabalhador, esteja com idade mais avançada, por exemplo, acima dos 50 anos.
 - Nesse item observo que os Tribunais devem sim julgar os processos antigos, pois chegaram primeiro e é também mais uma prova de que no primeiro item precisamos melhorar atender o jurisdicionado de forma melhor. Justifica-se pela meta 1.
 - Entre os processos mais antigos, priorizar os processos na fase de execução.
 - Estabelecer peso para cada processo e depois ordená-los em fila, de acordo com as prioridades definidas pelas metas, e distribuir os processos para os servidores. O pessoal da estatística saberá como definir a prioridade dos processos.
 - A proposta deverá levar em consideração o número de processos distribuídos até 2014 para que os 90% de 2015 seja possível.
 - Muitos processos antigos não são julgados devido ao STF que suspende a matéria ou mesmo o próprio TST.
 - Utilizar o sistema de apoio à decisão para identificar e dividir a quantidade de processos em quantidade igual para todos os órgãos judicantes.
 - Atribuir peso diferenciado aos processos de grande complexidade em razão da quantidade de matérias a examinar, como forma de estímulo. Do jeito que está esses

processos são os que mais demoram para ir a julgamento, porque se dá preferência aos processos "mais fáceis", deixando para trás, inclusive, os processos que tem tramitação preferencial.

- Elaboração de relatórios a partir do BO que identifiquem os processos antigos de cada unidade. A partir daí o gabinete repassa o pedido de prioridade para seus colaboradores.
- Deve-se observar a data da primeira distribuição do processo no órgão julgante.
- Tendo em vista que há processos antigos que foram tão somente redistribuídos, alguns mais de uma vez, ao longo dos anos.
- Identificar os processos por meio de relatórios do BO e priorizá-los nos gabinetes
- Se há processos antigos no acervo do gabinete não deveria ser aceito inclusão em pauta de processos novos.
- Julgar processos por ordem de antiguidade.
- Investir na constituição de equipe de mineração de dados para essa investigação. Hoje no CSJT, temos pessoas capacitadas nisso. Sobre o julgamento, acredito que a mesma equipe poderia trabalhar, junto aos magistrados, extraíndo informações relevantes desses processos, que possam trazer a celeridade necessária. Imaginando um cenário de mutirão, os magistrados teriam um dashboard com tudo que ele precisa para proferir a sua decisão.
- É muito importante a entrega jurisdicional a pessoas que esperam a tantos anos uma resposta do judiciário.
- Acredito que a proposta poderia ser descrita como:
- Possuir 100% dos processos distribuídos com menos de 4 anos e 90% dos processos distribuídos com menos de 3 anos.
- Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 700% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 50% dos processos distribuídos até 31/12/2015. A sistemática de IUJ e IRR tem retardado o julgamento de alguns processos e os anos em questão já estão abrangidos pela Lei 13015/2014.
- Diminuir a porcentagem dos processos a serem julgados referentes a 2015; a meta de 90 % sobrecarrega os funcionários . Isto muda se adequarem o quadro de pessoal à necessidade.
- Criar nas coordenadorias (turmas) um setor vinculado aos gabinetes para dar apoio a triagem de temas já sumulados
- Fazer o levantamento por relator dos processos mais antigos, utilizando o BO p. ex., e distribuir estes processos internamente nos gabinetes entre os servidores responsáveis por fazer os votos.

- Embora louvável, penso que a meta é por demais ambiciosa. Sugiro o congelamento nas bases de 2017.
- Remunerar hora extra aos servidores de qualquer lotação do Tribunal que saibam fazer processos, bem como servidores dos gabinetes estranhos ao do relator natural, em especial os gabinetes com baixíssimo número de processos no acervo de responsabilidade.
- Julgar todos os processos antigos é questão de justiça com quem esta aguardando uma solução.
- Adiar implantação do PJe-JT no TST, pois o sistema ainda não está pronto para o 3º grau e impactará negativamente nos principais indicadores estratégicos.
- Julgar primeiramente as preferências legais, utilizando servidores designados para tal finalidade. Fazer mutirões para julgamento de processos mais antigos e somente passar a julgar processos mais recentes assim que seja terminado os processos mais antigos.
- Creio que uma das causas dos processos se tornarem demorados é a grande e complexa variedade de temas e o órgão julgador pode não dispor de especialistas em todos os temas. Criar grupo de especialistas para este tipo de processo, retirando a responsabilidade dos órgãos julgadores originais, poderia acelerar o processo.
- Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e dos processos distribuídos até 31/12/2015.
- Separar por assunto.
- O parâmetro de "processo distribuído" não reflete a realidade. É melhor julgar pela data da primeira distribuição, digo, não importando se já teve ou não julgamento de mérito, tal qual prevê a meta que o CNJ define, mas sim, importando a primeira data em que o processo foi distribuído, no TST.
- Trabalho em regime de mutirão - ver modelos.

META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas

Proposta: Identificar e julgar até 31/12/2018 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.

Sugestões:

- Explicar que devem ser considerados apenas os processos julgados pela primeira vez na instância;
- Criar algum tipo de marcação para facilitar a identificação das ações coletivas nos sistemas informatizados do TST.
- O prazo de quatro anos é extremamente excessivo. Houvesse uma concentração nos processos mais antigos, em um único ano esse gargalo seria eliminado e a

partir daí seria necessária só um monitoramento para que não se repetisse. Os litigantes mais antigos devem necessariamente ser atendidos primeiro. A ordem cronológica de início do processo deve ser seguida rigidamente.

- Montar um núcleo permanente de acordos e conciliações nos TRT's e TST, com divulgação na mídia.

- Identificar e julgar até 31/12/2018 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016.

- Os processos que envolvem Ações Coletivas devem ser vistos, assim como os outros, em ordem cronológica.

- Criação de grupos especiais.

- Julgar 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, bem como as demais medidas propostas pelo Ministério Público.

- Adicionar indicador nas capas dos processos quando se tratar de ação coletiva.

- Sugiro, diante do cenário atual de desmotivação, em que os servidores têm perdido benefícios e o poder aquisitivo, que se implementem ações paralelas de incentivo aos servidores (dos gabinetes, turmas e demais unidades) que tenham colaborado para o atingimento da meta. Exemplo:

- 1- vaga na garagem;

- 2- dias de folga;

- 3- promoção;

- 4- elogio nos assentamentos etc.

- Ações coletivas com o maior número de partes interessadas.

- Atuar melhor, orientando sempre o trabalhador, como foi feito no ano passado com propagandas na TV. Isso deve ser sempre, pois todo dia comemos e para alimentar nossos cidadãos é preciso sempre orientá-los, pois ainda não temos em nosso país uma educação a altura de nossa grandeza, pois nossos governantes são relapsos.

- Estabelecer peso para cada processo e depois ordená-los em fila, de acordo com as prioridades definidas pelas metas, e distribuir os processos para os servidores. O pessoal da estatística saberá como definir a prioridade dos processos.

- Identificar e julgar até 31/12/2018 todas ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e pelo menos 10% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016.

- O TST já está fazendo isso, SDC tem pouquíssimos processos.

- Estudar a possibilidade de dedicar uma semana para julgamento de ações coletivas, sendo suspensas as demais atividades em caráter temporário.

- Elaboração de relatórios a partir do BO que identifiquem os processos antigos de cada unidade. A partir daí o gabinete repassa o pedido de prioridade para seus colaboradores.

- A identificação pode ser realizada facilmente com a elaboração de relatórios no BO.

- O julgamento depende da organização internas dos gabinetes.
- Investir na constituição de equipe de mineração de dados para essa investigação. Hoje no CSJT, temos pessoas capacitadas nisso. Sobre o julgamento, acredito que a mesma equipe poderia trabalhar, junto aos magistrados, extraíndo informações relevantes desses processos, que possam trazer a celeridade necessária. Imaginando um cenário de mutirão, os magistrados teriam um dashboard com tudo que ele precisa para proferir a sua decisão.
- O que é considerado coletivo? Duas pessoas? Não valeria a pena colocar um limite inferior?
 - criar campanhas de incentivo para cada vez mais servidores participarem de treinamento voltado para soluções de ações coletivas.
 - Fazer o levantamento por relator das ações coletivas, utilizando o BO p. ex., e distribuir estes processos internamente nos gabinetes entre os servidores responsáveis por fazer os votos.
 - Disponibilizar pela internet, de forma organizada por temas, a jurisdição de todas as ações coletivas, viabilizando um Norte para as lides repetidas nos Tribunais Regionais. Esta medida em parceria com o MPT sanaria muitos conflitos em âmbito nacional.
 - Adiar implantação do PJe-JT no TST, pois o sistema ainda não está pronto para o 3º grau e impactará negativamente nos principais indicadores estratégicos.
 - Identificar e julgar, até 31/12/2018, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.
 - Mais pautas extraordinárias.
 - Trabalho em regime de mutirão - ver modelos.

META 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

Proposta: Identificar e reduzir em 3% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Sugestões:

- Esclarecer se os maiores litigantes são os que possuem mais processos em tramitação ou se são os que devem mais dinheiro aos trabalhadores;
- Definir métrica para a redução dos recursos repetitivos, visto que não está claro na Proposta acima. A proposta apenas aponta para a redução de 3% do acervo dos 10 maiores litigantes.

- Deve ser realmente implementada para desestimular os Grandes Recorrentes habituais como a União, Estados e Municípios e seus respectivos entes, que paradoxalmente tem leis que obrigam seus órgãos jurídicos a esgotar todos os recursos possíveis.

- Montar um núcleo permanente de acordos e conciliações nos TRT's e TST, com divulgação na mídia.

- Criação de grupos especiais

- Sugiro, diante do cenário atual de desmotivação, em que os servidores têm perdido benefícios e o poder aquisitivo, que se implementem ações paralelas de incentivo aos servidores (dos gabinetes, turmas e demais unidades) que tenham colaborado para o atingimento da meta> Exemplo:

- 1- vaga na garagem;

- 2- dias de folga;

- 3- promoção;

- 4- elogio nos assentamentos etc.

- Para repercussão positiva desta Corte nas mídias existentes seria interessante filtrar ações coletivas de empresas conhecidas que geraram prejuízos significativos a diversos trabalhadores no Brasil e com espólio existente para atender as decisões. Exemplo: Varig, Vasp, Transbrasil, vários bancos privados, Mesbla, entre várias outras.

- Compreendo que processos de litigantes de maior poder econômico, podem e devem ser julgados necessariamente ontem, pois não podem ficar a demorar tanto e prejudicando as partes. E mesmo ações em que é parte o governo, deve-se julgar rapidamente, pois ações desse porte indicam no caso governamental, sempre uma falta de gestão e cuidado com o que é público. Significa sempre que o cidadão está pagando caro pela falta de nossos governantes e autoridades não serem corretos.

- O Tribunal deveria incluir na estatística enviada aos gabinetes a identificação dos maiores litigantes no acervo de cada ministro e a redução parcial mês a mês para acompanhamento da meta.

- Estabelecer peso para cada processo e depois ordená-los em fila, de acordo com as prioridades definidas pelas metas, e distribuir os processos para os servidores. O pessoal da estatística saberá como definir a prioridade dos processos.

- Talvez pudesse haver uma meta para definição de temas repetitivos.

- As estatais e grandes empresas nacionais (bancos, frigoríficos, empresas de telefonia/telecomunicações) são os grandes demandantes da Justiça do Trabalho, priorizar não porque tem muitas demandas, mas pelo fato de serem recursos repetitivos. Para tal, proponho a criação de pautas/sessões específicas e extraordinárias para estes tipos de recursos (Repetitivos)

- Utilizar o sistema de apoio à decisão e implantar um sistema de triagem que permita a especialização de equipes para tratar deste ponto

- Atribuir peso diferenciado aos processos de grande complexidade em razão da quantidade de matérias a examinar, como forma de estímulo. Do jeito que está esses

processos são os que mais demoram para ir a julgamento, porque se dá preferência aos processos "mais fáceis", deixando para trás, inclusive, os processos que tem tramitação preferencial.

- Elaboração de relatórios estatísticos a partir do BO que identifiquem os maiores litigantes. A partir daí o gabinete repassa o pedido para seus colaboradores.
- Também é possível a identificação facilmente no BO.
- investir na constituição de equipe de mineração de dados para essa investigação. Hoje no CSJT, temos pessoas capacitadas nisso. Sobre o julgamento, acredito que a mesma equipe poderia trabalhar, junto aos magistrados, extraíndo informações relevantes desses processos, que possam trazer a celeridade necessária. Imaginando um cenário de mutirão, os magistrados teriam um dashboard com tudo que ele precisa para proferir a sua decisão.
- Usar inteligência artificial e o staff de TI, para orcerizar o conteúdo dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.
- Criar mecanismos de TI, e programas de computador para identificar temas relevantes dentro dos processos e padronizar decisões, sentenças e acórdãos de acordo com essa orientação.
- O trabalho dos servidores seria apenas de conferência desse trabalho, para verificação de desconformidades.
- Creio que "maiores litigantes e dos recursos repetitivos" necessite de um indicador composto.
- A proposta não ataca a meta completamente. Onde entra o "recurso repetitivo" na proposta?
- Esta meta é, de certa forma, incluída nas anteriores. A meta 1 poderia englobá-la, a depender do indicador criado."
- Identificar os gargalos que impedem tais julgamentos, exemplo, desburocratizar os tramites dos processos dentro do TST.
- Sugiro que a prioridade sejam os recursos repetitivos.
- Fazer o levantamento por relator dos processos em questão, utilizando o BO p. ex., e distribuir estes processos internamente nos gabinetes entre os servidores responsáveis por fazer os votos. Também poderia ser feito o levantamento dos maiores litigantes chamando-os para possíveis audiência de conciliação.
- Reduzir em 3% o acervo seguindo a ordem de distribuição em relação ao ano anterior.
- Aplicar multas de forma a desestimular quaisquer das partes que se oponham à jurisdição já pacificada pelo TST. Multas que contabilmente se revele desvantajoso manter bancas de advocacia ou procuradorias públicas atuando na interposição de recursos meramente procrastinatórios (empresas e Administração Pública). Para o reclamante a multa reduzirá seu patrimônio jurídico que pretende na ação em curso ou já consolidado.

- Adiar implantação do PJe-JT no TST, pois o sistema ainda não está pronto para o 3º grau e impactará negativamente nos principais indicadores estratégicos.
 - resolver o processo que será usado como paradigma e prontamente julgar os demais recursos a partir da decisão tomada , retirando imediatamente e os julgando prontamente, mas não antes que os processos com tramitação preferencial.
 - Identificar e atualizar todos seus processos que possam se enquadrar no Rito Sumaríssimo, promovendo o julgamento dos mesmos ainda este ano.
 - Identificar e julgar processos dos dez maiores litigantes para reduzir até 3% do acervo em relação ao ano anterior.
 - Separar por assunto, pois tem maior celeridade.
 - Trabalho em regime de mutirão - ver modelos.

Outras sugestões:

- Sugiro que, em adição ao glossário que explica como se dá a apuração das variáveis da meta, que se detalhe a regra que será utilizada para a apuração de cada dado da Meta, indicando os itens estatísticos que serão considerados em cada caso.
 - Maior detalhamento das Estatísticas internas de cada Tribunal.
 - Montar um núcleo permanente de acordos e conciliações nos TRT's e TST, com divulgação na mídia.
 - Tenho dificuldade de me manifestar em relação a ações que agilizem a tramitação de processos, por atuar na área administrativa. Mas, pela minha experiência profissional antes de ser servidor público, um meio de reduzir os processos trabalhistas é promover treinamento aos empresários. Geralmente, há treinamentos e orientações para os empregados, que não descumprem a legislação trabalhista. Quem as descumprem são os empresários, que raramente recebem treinamento. E os empresários de micro, pequenas e médias empresas descumprem por ignorância, não por má intenção.
 - A prática de "escolher" os processos, ao invés de ser vinculado aos mais antigos, em minha opinião, é o que mais causa distorções no sistema.
 - Alterar o foco das metas. Ao invés de criar metas para julgamento de processos, sugiro priorizar a uniformização de jurisprudência.
 - Como cada gabinete é autônomo, no sentido de que quem determina o funcionamento é o Ministro, as sugestões para o cumprimento dessas metas tem que sair dos próprios gabinetes e, neste caso, eu não posso das nenhuma outra sugestão.
 - Pensar em metas que tratem do julgamento QUALITATIVO e não apenas quantitativo. É importante lembrar que uma ação coletiva, a exemplo de uma ACP, é muito mais trabalhosa do que um processo repetitivo, mas causa um impacto maior a sociedade e evita a judicialização de diversas demandas.

1- Implementar políticas de aperfeiçoamento das rotinas de trabalho com fim de reduzir tempo, custos, doenças laborais etc. Sugestão.: implementar a assinatura digital para

todos os expedientes internos, a fim de tramitarem eletronicamente. Objetivos: dispensar em pelo menos 50% o uso do papel; diminuir em xx% a necessidade de arquivo físico (atualmente ocorre que os documentos são impressos e digitalizados, e arquivados de forma física e eletrônica).

2- Tornar obrigatório aos gestores a concessão de permissão aos servidores, em escala organizada dentro das necessidades do serviço, para prática de atividades físicas propostas pelo Órgão, bem como oficinas, Coral, festividades, cursos, palestras etc, que muitas vezes a MAIORIA dos servidores DEIXAM de participar porque não têm o apoio explícito do chefe. Se participar da maioria já é mal visto.

3- Implementar política e normatização específica para pais e mães de crianças menores de 12 anos a fim de possibilitar o auxílio ao menor em situações em que a sociedade ainda não está estruturada para cuidar delas: Ex. Redução de carga horária em caso de recessos escolares aprovados a nível geral nas escolas e que coincidem com dias de trabalho dos pais (ou disponibilização de espaço Kids para filhos que não têm com quem ficar em casa); normatização interna para liberação para participação de reuniões de pais na escola, quando nem sempre a chefia libera ""de cara boa"" e muitas vezes os pais são coagidos a faltar com o dever da paternidade. Implementação de dia específico para os filhos ""virem trabalhar com os pais"". Parece simplório mas esse tipo de atitude é de grande significado para as gerações de agora, na formação de sua cidadania, no reconhecimento da importância do trabalho como ação de transformação social!

4- Estacionamento!!!! Não é possível que ações par resolver questões de locomoção, estacionamento sejam pensadas por quem USA GARAGEM INTERNA!! São muitas as situações diárias de constrangimento a que os servidores são submetidos por conta da FALTA DE VAGAS. No caso do TST, há extenso gramado lindíssimo rodeando os prédios enquanto muitos servidores perdem mais de 20 minutos procurando VAGA!! E por vezes, não encontram e precisam estacionar à beira de meio fios, no gramado, e percorrer distâncias significativas, debaixo de sol, chuva etc (e ainda assim, oferecem ao tribunal um traje elegante, salto alto etc), em desproporção à situação anterior.

- A DART não faz a atividade-fim do Tribunal, mas colabora com qualidade e celeridade na entrega das notas taquigráficas e/ou degravadas para os Ministros, Assessores e Secretarias, o que possibilita a confecção de votos e atas. Dessa forma, sugerimos um sistema informatizado integrado a esses requerentes para envio de notas.

- Penso e sugiro ao TST e o TST aos TRTs, fazerem uma reflexão sobre as áreas meio e fim. Hoje, dá-se muita ênfase a área fim e esquece-se da área meio. No meu ponto de vista, nenhuma empresa funciona se não houver a área meio e o mesmo acontece com os Tribunais; e esses profissionais estão sempre sendo colocados de escanteio. Não é justo e correto fazer-se isso com profissionais como: Economistas, administradores, contadores, médicos, odontólogos, arquitetos, engenheiros, dentre outros. Todos fizeram faculdades, pós graduações e até mesmo doutorado. Verifico nesse tipo de atitude por parte do TST um erro crasso em administração. Não está havendo administração. Estamos muito atrasados. Assim

como aconteceu com nosso Plano de cargos e salários. Estamos a anos luz em comparação com o Legislativo. Quase ninguém quer vir mais para o Judiciário. Só pensam no Legislativo. Vejam, quantos servidores perdemos a cada ano. Cabe uma reflexão séria sobre isso. Outro detalhe também é que nossos servidores antigos estão se aposentando e também nada foi planejado para não prejudicar nossos trabalhos no TST e talvez também nos TRTs. Precisamos ter um planejamento anual e corrigir tudo isso rapidamente. O TCU faz esse planejamento e disponibiliza 100 vagas todo ano. Fica a dica.

- Desenvolver alguma estratégia de estímulo para o trabalho com processos antigos, a exemplo de horas extras específicas para essa meta.

- S. m. j., não cabe comentar sobre as metas definidas para a área fim do TST.

Na área administrativa há uma significativa preocupação com a reposição de vagas decorrentes de aposentadoria, em decorrência da PEC que limitou os gastos.

- Associar as metas ao prêmio Gabinete Legal, incluindo também uma meta para recorribilidade.

- Estimular a conciliação e a atuação preventiva aos conflitos de forma a reduzir em 20% a entrada de ações na justiça de 1º grau e em 10% a subida de recursos na esfera superior.

- Fazer um olhar analítico nos resultados dos gabinetes dos últimos anos para se concluir onde e porque houve sucesso ou não na gestão processual dos gabinetes. Os casos de sucesso possivelmente trarão muitas respostas.

- Tirar maior proveito da lei 13.015

- Melhorar o tempo de resposta dos sistemas como SAG e e-SIJ.

- Retirar o foco da quantidade de processos e criar metas mais relacionadas à missão do TST, como por exemplo: Incidente de Assunção de Competência...

- Direcionar o questionário a servidores que atuam na área.

- Entendo que para que as metas sejam alcançadas é necessário uma reorganização da estrutura das Turmas e alguns órgãos da área judiciária, que não se justificam em um cenário de Processo Eletrônico. Fica difícil explicar o porquê de se imprimir documentos que chegam digitalmente ao Tribunal e depois devolvê-los aos advogados porque o advogado o vinculou a processo baixado, por exemplo.

Bastava o sistema não aceitar e informar ao advogado que o processo não se encontra no TST.

- Vejo que as pesquisas relacionadas à inteligência artificial estão bem avançadas. A justiça, como um todo, deveria investir em julgamentos automáticos realizados previamente pelo sistema, chegando para o magistrado apenas ratificar e/ou reafirmar as decisões. Sei que é uma proposta ambiciosa, porém, temos uma base de dados muito rica, com dados de milhares de processos. Isso que proponho já está lá, basta sabermos extrair isso.

- Seria interessante que as metas possam ser aferidas por indicadores que possam ser ajudar a criação de curvas de tendências claras.

- Entendo que a noção de redução de acervo dos gabinetes e do próprio tribunal está ultrapassada, e envolve uma variável fora do controle de qualquer gestor, servidor ou magistrado, qual seja, o número de distribuições.

Este número depende da quantidade de demandas existentes e não há como limitá-lo sem cercear o direito de acesso ao judiciário, o que é inviável e de forma alguma está sendo proposto.

Acredito ser interessante ter como meta um número mínimo de julgamentos ao ano, tentando aumentar esse número ano a ano, até atingir um limite que alie a alta produtividade característica da Justiça do Trabalho, com a qualidade de vida, trabalho e saúde dos servidores e magistrados.

Esse número em verdade já foi atingido e superado há algum tempo, é só perguntar no serviço médico e verificar a quantidade de pessoas em licença médica.

Somos seres humanos dedicados e comprometidos com a prestação jurisdicional rápida e de qualidade, mas não somos máquinas descartáveis de julgar. É assim que me sinto tratado, e esse é o sentimento de vários colegas, posso garantir.

- Promover campanha trimestral sobre os resultados apurados, comunicando aos gabinetes o não cumprimento parcial da meta sob sua responsabilidade

- Desenvolver políticas de RH que visem a saúde mental dos funcionários.
Questão urgente!

- Valorização dos servidores envolvidos com os processos de trabalho dentro do TST; identificar os gargalos que impedem agilizar os julgamentos das ações; campanhas de incentivo para atingir todas as metas propostas.

- Sugiro que um painel com os indicadores relativos a estas metas seja afixados em cada andar dos 2 prédios e amplamente divulgados na intranet e no site do TST. Transparência é fundamental.

- Reduzir a contratação por concurso público de Técnicos Judiciários, pois apenas mantém o desvio de função que gera profunda insatisfação no decorrer da carreira, uma vez que Analistas e Técnicos findam por fazer o mesmo trabalho com remunerações diversas.

- Por fim, faz-se necessário julgar com mais agilidade os AIRR, que no mais das vezes são apenas protelatórios e se pudessem ser resolvidos monocraticamente, agilizaria a prestação jurisdicional, pois já poderiam ser remetidos ao TRT, deixando os RR para julgamento da Turma, que requerem um aprofundamento maior da matéria.

- Estimular o trabalho em regime de mutirão. Propor horas extras.